CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL - SP

INDICAÇÃO Nº 389/2026

O vereador **Marcos Favaleça,** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao **Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, JOSÉ ANDRÉ DO NASCIMENTO,** que sejam realizados estudos para a **redução do percentual de cobrança da tarifa de esgoto, atualmente fixado em 80% do valor da tarifa de água, considerando a paralisação, nesses últimos seis anos, das obras da nova lagoa de tratamento de esgoto do Município.**

JUSTIFICATICA:

A presente indicação tem como objetivo rever a cobrança da tarifa de esgoto, cujo percentual foi elevado para 80%, conforme o Decreto nº 4.288, de 19 de julho de 2018, com justificativa apresentada à época, para viabilizar a implantação da nova lagoa de tratamento de esgoto.

A área destinada ao empreendimento foi adquirida pelo Município naquela ocasião, tendo sido também executada a obra do emissário até as proximidades do local. Entretanto, nos últimos seis anos a obra permanece paralisada, sem previsão conhecida de conclusão, enquanto a população continua pagando a tarifa de esgoto no percentual de 80%.

Diante dessa situação, entende-se necessária a reavaliação do percentual cobrado, considerando que o investimento que motivou seu aumento se encontra paralisado e a população permanece suportando esse custo.

Trata-se de uma demanda que deverá ser incluída no orçamento vigente do município. Entretanto não havendo a possibilidade de inclusão, a presente demanda deverá constar das peças orçamentárias (Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA) como forma de desenvolver Políticas Públicas visando atender efetivamente os anseios da população.

Assim, solicita-se que o SAAE realize os estudos técnicos, financeiros e legais necessários para viabilizar a redução da tarifa de esgoto enquanto a obra permanecer paralisada, garantindo maior justiça e equilíbrio na cobrança aos consumidores. Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
04 de novembro de 2026

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
10/11/2026

MARCOS FAVALEÇA
Vereador – PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
04 NOV. 2026
PROT. Nº591
PROTOCOLO